



# **Município<sup>De</sup> Palmital-PR**

Gestão 2025 - 2028

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

DATA: 10/03/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2025

CONTRATADO: AUTO POSTO LISBOA LTDA – EPP-

CNPJ: 17.201.058/0001-04

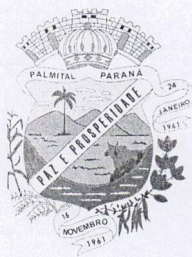
CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 62.130,00(Sessenta e dois mil, cento e trinta reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO .DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE MAQUINAS E COMINHÕES E DEMAIS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.







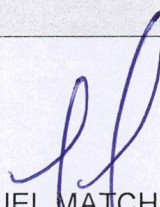
000001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

| Solicitação de Compra/Contratação Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>MEMORANDO nº 03/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>DATA: 10/03/2025</b>                            |
| Visão Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                    |
| <b><u>OBJETO:</u></b><br>O presente tem a finalidade de solicitar procedimento para aquisição em regime de urgência, combustível óleo diesel S10, para a frota municipal.                                                                                                                                                                                                                           |                                                    |
| <b><u>JUSTIFICATIVA:</u></b><br><i>Em virtude do procedimento de licitação estar em andamento e o estoque de Diesel S10, ter acabado, necessitamos urgentemente da contratação de no mínimo 10.000 litros do combustível, para suprir as necessidades urgentes até a finalização do trâmite para a nova contratação, devido ao sério risco de paralização dos serviços essenciais à população..</i> |                                                    |
| <b>Gestor:</b><br>Roberto Carlos Rossi<br>Prefeito Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Responsável:</b><br>Antonio Ferraz de Lima Neto |
| <b>Considerações Finais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                    |
| <b>Responsável:</b><br><br>MIGUEL MATCHULA<br>Secretario de Obras e Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                    |                                                    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 262

Em 10/03/2025

ASSINATURA



**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCEDIMENTO Nº16/2025****DISPENSA Nº03/2025****ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****I - DO OBJETO**

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL EM REGIME DE URGENCIA.**

**II – DO PROCESSO DE DISPENSA**

Sabendo do dever legal de licitar, foi realizada consulta de contratos e licitação em curso. Tais resultados revelaram que existe processos de aquisição/contratação para o objeto referenciado, porém devido a finalização do trâmite ainda não estar concluído para contratação, e o certame estar em andamento, o saldo do combustível s10, acabou e a frota que usa este combustível não pode parar de rodar, são atendimento direto para a população.

Sendo assim, realizou-se pesquisa de preços uma vez que as especificações e ou quantidades não atendem à demanda do requisitante.

Que defende o uso da dispensa em regime especial e urgente, para tornar as compras céleres e que menciona os custos dos certames licitatórios que perfazem uma estimativa de R\$ 62.130,00 (Sessenta e dois ml, cento e trinta reais) verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto em questão e a necessidade.

**III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado pela Lei 14.133/2024.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37





da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Para regulamentar o exercício dessa atividade, está definido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

*“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

#### **IV – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO**

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*





*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise:

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*I - dispensa de licitação em razão de valor;*

*II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.*

*§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no*

*art. 92 desta Lei.*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.





Nesse mesmo sentido, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “*O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal*” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “*as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens*”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

*“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”*

*“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.”* Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

*“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas”* Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

## **V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, verificando-se que os orçamentos apresentados, estão compatíveis com os preços praticados no mercado.

O fornecimento disponibilizado pela empresa abaixo citada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

## **VI – DAS COTAÇÕES**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento das empresas do ramos de atividade em construção.

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI – CNPJ-00.722.411/0001-90

Valor da Proposta Litro OLEO DISESEL S10 R\$ 6,69

OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA- CNPJ-04.712.135/0001-30

Valor da Proposta Litro OLEO DISESEL S10 R\$ 6,59

AUTO POSTO LISBOA LTDA - CNPJ- 17.201.058/0001-04

Valor da Proposta Litro OLEO DISESEL S10 R\$ 6,54

Assim, diante do exposto nos documentos o melhor valor ofertado foi da empresa AUTO POSTO LISBOA LTDA - CNPJ- 17.201.058/0001-04, Valor da Proposta Litro OLEO DISESEL S10 R\$ 6,54, perfazendo um valor total de R\$ 62.130,00.

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

### VII – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige, no mínimo, três licitantes.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

### VIII – DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo para sacramentar a contratação dos bens a ser fornecido, foi:

**Empresa: AUTO POSTO LISBOA LTDA - CNPJ- 17.201.058/0001-04**

**Valor da Proposta Litro OLEO DISESEL S10 R\$ 6,54**

### IX – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o





dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 80 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, no IN 58/2022, Art. 14 I 1 SEGES Federal, e Decreto Municipal nº 7/2024, Art. 2º § 1º.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:*

*Contrato Social*

*Certidão Negativa de Débito Receita Federal*

*Certidão Negativa de Débito Receita Estadual*

*Certidão Negativa de Débito Receita Municipal*

*Certidão Negativa de Débito Receita Estadual*

*Certidão Negativa Do FGTS*

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

## **X – CONCLUSÃO**

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão.

Palmital-Pr, 10 de março de 2025.

MIGUEL MATCHULA  
Secretario Municipal de Transportes



000007

**AUTO POSTO FRANCO**

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI  
CNPJ: 00.722.411/0001-90 - IE: 4050107472  
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 192 - CENTRO  
PALMITAL, PR  
Fone: (42)3657-1581

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

**ÁREA DE MENSAGEM FISCAL**

| #                                                                                                     | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                   | QTD | UN | VL UNIT | VL TOTAL       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------|-----|----|---------|----------------|
| 1                                                                                                     | 5      | OLEO DIESEL B S10 - RENDMAX |     |    |         |                |
| ICMS monofasico cobrado anteriormente: BC 14,9480 (L) - Aliq.: R\$ 1,1200 - Vir.ICMS Mono.: R\$ 16,74 |        |                             |     |    |         |                |
|                                                                                                       |        | 14,948 LT                   |     |    | 6,69    | 100,00         |
| Qtde. Total de Itens                                                                                  |        |                             |     |    |         | 1              |
| Valor Total R\$                                                                                       |        |                             |     |    |         | 100,00         |
| Descontos R\$                                                                                         |        |                             |     |    |         | 0,00           |
| Acréscimos R\$                                                                                        |        |                             |     |    |         | 0,00           |
| Valor a Pagar R\$                                                                                     |        |                             |     |    |         | 100,00         |
| FORMA DE PAGAMENTO                                                                                    |        |                             |     |    |         | VALOR PAGO R\$ |
| Cartão de Débito                                                                                      |        |                             |     |    |         | 100,00         |

Consulte pela chave de acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4125 0300 7224 1100 0190 6501 1000 4104 4913 5922 1751

**CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO**

NFC-e nº 000.410.449

Série 011

06/03/2025 07:46:06

Via Consumidor

Protocolo de autorização:

141260073041638

Data de autorização:

00:00:00

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 28,20

TRIB. APROX.: R\$ 9,00 (FED), R\$ 19,20 (EST), R\$ 0,00 (MUN)

- Fonte: IBPT/empre - 1906AA

Placa: KM:0 Veiculo: Frota: Media:0,00

Motorista: Requisicao:

Base Icms Sub. Trib.:0,00 Valor Icms Sub. Trib.:0,00

Operador:RIAN Frentista:MARIA EDUARDA BARANKEVICZ

#B:3 - EI:1853868,022 - EF:1853882,970#

ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente

conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023: BC 14,95

Vir.ICMS Mono.: R\$ 16,74



000008

CNPJ: 04.712.135/0001-30 OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA  
LTDARUA MAXIMILIANO VICENTIM, 270  
Telefone: (42) 3667-1252

DANFE -NFC-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

| CÓDIGO              | DESCRIÇÃO    | UN | QTD   | VL UNIT. | VL TOTAL  |
|---------------------|--------------|----|-------|----------|-----------|
| 001058              | DIESEL B S10 | L  | 15,10 | 6,59     | 100,10    |
| QTD. TOTAL DE ITENS |              |    |       |          | 1         |
| DESCONTO            |              |    |       |          | R\$0,00   |
| VALOR TOTAL         |              |    |       |          | R\$100,10 |

FORMA DE PAGAMENTO  
Dinheiro vivo, 06/03/2025VALOR PAGO R\$  
R\$100,10

Trib Ap: FED 0,00 I ST 12,01 MUN 0,00 FIBPT 9013AC Lei 12.

Consulta pela chave de acesso <http://www.fazenda.pe.gov.br>

412503.04.712.135/0001-30 65-003-000.279.754-173.667.801-7.

AO CONSUMIDOR

Nu.:0.000.279.754 SÉRIE:003 06/03/2025 9:31  
Protocolo de Autorização: 141250363468092  
06/03/2025 09:31:44

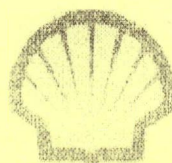
Observação

Vendedor: OLAIR

Emitida por Teorema Sistemas - [www.teorema.inf.br](http://www.teorema.inf.br)



000009



POSTO LISBOA

AUTO POSTO LISBOA LTDA  
 CNPJ: 17.201.058/0001-04 - IE: 9063285185  
 RUA MAXIMILIANO VINCENTIN, 1284 - CENTRO  
 PALMITAL, PR  
 Fone: (42)99811-3207

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

## ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

| #                                                                                                   | CÓDIGO | DESCRIÇÃO         | QTD | UN | VL UNIT | VL TOTAL       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-----|----|---------|----------------|
| 1                                                                                                   | 4      | GLEO DIESEL B S10 |     |    |         |                |
| ICMS monofásico cobrado anteriormente: BC 69,0200 (L) - Aliq: R\$ 1,1200 - Vlr ICMS Mono: R\$ 76,18 |        |                   |     |    |         |                |
|                                                                                                     |        | 69,020 LT         |     |    | 6,54    | 444,85         |
| Qtd Total de Itens                                                                                  |        |                   |     |    |         | 1              |
| Valor Total R\$                                                                                     |        |                   |     |    |         | 444,85         |
| Descontos R\$                                                                                       |        |                   |     |    |         | 0,00           |
| Acréscimos R\$                                                                                      |        |                   |     |    |         | 0,00           |
| Valor a Pagar R\$                                                                                   |        |                   |     |    |         | 444,85         |
| FORMA DE PAGAMENTO                                                                                  |        |                   |     |    |         | VALOR PAGO R\$ |
| Cartão da Loja (Private Label)                                                                      |        |                   |     |    |         | 444,85         |

Consulte pela chave de acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4125 0317 2010 5800 0104 6501 1000 0815 2416 6576 1985



CONSUMIDOR CNPJ: 75.680.025/0001-82  
 MUNICIPIO DE PALMITAL  
 RUA MOISES LUPION, 1001  
 CENTRO - PALMITAL/PR  
 NFC-e nº 000.081.524

Série 011  
 05/03/2025 21:31:53  
 Via Consumidor

Protocolo de autorização:  
 141260072601161  
 Data de autorização:  
 00:00:00

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 125,45

TRIB. APROX. R\$ 40,04 (FED), R\$ 85,41 (EST), R\$ 0,00  
 (MUN) - Fonte: IBPT/empre - 63390F

Placa: BEO5G70 Veículo: Frota: Saude

KM: 0 Media: 0 00

Motorista:

Cod. Atendente: 8

#B: 3 - EI 1786094 490 - EF 1786162 510#

ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente  
 conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023: BC 68,02  
 Vlr ICMS Mono: R\$ 76,18

(c)1993-2025 xpert v3.5 - xpert.com.br





# MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000010

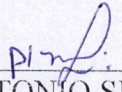
## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### PROTOCOLO

#### TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 48/2025 – SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIO.

- AQUISIÇÃO DE DIESEL.

  
ANTONIO SIMIANO  
CONTADOR  
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

RECEBIDO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025.

ASS: \_\_\_\_\_.





**Município de Palmital**  
**Solicitação 48/2025**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Equilíbrio

Página:1

|                             |                                                              |                       |                          |                            |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>          |                                                              | <b>Nº solicitante</b> | <b>Emitido em</b>        | <b>Quantidade de itens</b> |
| <b>Número</b>               | <b>Tipo</b>                                                  |                       |                          |                            |
| <b>48</b>                   | <b>Aquisição de Material</b>                                 | <b>1</b>              | <b>07/03/2025</b>        | <b>1</b>                   |
| <b>Solicitante</b>          |                                                              |                       | <b>Processo Gerado</b>   |                            |
| <b>Código</b>               | <b>Nome</b>                                                  |                       | <b>Número</b>            |                            |
| <b>9085-9</b>               | <b>MIGUEL MATCHULA</b>                                       |                       | <b>0/2025</b>            |                            |
| <b>Local</b>                |                                                              |                       |                          |                            |
| <b>18</b>                   | <b>Gabinete do Secretário de Transporte</b>                  |                       |                          |                            |
| <b>Órgão</b>                |                                                              |                       |                          |                            |
| <b>06</b>                   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b> |                       |                          |                            |
| <b>Forma de pagamento</b>   |                                                              |                       |                          |                            |
| <b>Descrição</b>            |                                                              |                       | <b>Tipo</b>              |                            |
| <b>MEDIANTE NOTA FISCAL</b> |                                                              |                       | <b>Depósito bancário</b> |                            |
| <b>Entrega</b>              |                                                              |                       | <b>Prazo</b>             |                            |
| <b>Local</b>                |                                                              |                       | <b>0 Dias</b>            |                            |
| <b>PALMITAL-PARANÁ</b>      |                                                              |                       |                          |                            |

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10, PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA QUE POSSA OCASIONAR PREJUÍZO AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO OU COMPROMETER A SEGURANÇA DAS SECRETARIA MUNICIPAIS.

**Lote**  
**001 Lote 001**

| Código                                                                       | Nome       | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor            |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|----------|------------------|
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS                     |            |         |            |          |                  |
| 002 Departamento de Viação e Serviços Rodoviários                            |            |         |            |          |                  |
| 26.782.2601-2035 Atividades do Departamento de Viação e Serviços Rodoviários |            |         |            |          |                  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                          |            |         |            |          |                  |
| 3.3.90.30.01.03 DIESEL                                                       |            |         |            |          |                  |
| 01550 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                     |            |         |            |          |                  |
| 007130                                                                       | DIESEL S10 | LT      | 4.500,00   | 6,54     | 29.430,00        |
| <b>Total da dotação</b>                                                      |            |         |            |          | <b>29.430,00</b> |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |            |         |            |          |                  |
| 002 Fundo Municipal de Saúde                                                 |            |         |            |          |                  |
| 10.301.0802-6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança                         |            |         |            |          |                  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                          |            |         |            |          |                  |
| 3.3.90.30.01.03 DIESEL                                                       |            |         |            |          |                  |
| 03140 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                   |            |         |            |          |                  |
| 007130                                                                       | DIESEL S10 | LT      | 2.500,00   | 6,54     | 16.350,00        |
| <b>Total da dotação</b>                                                      |            |         |            |          | <b>16.350,00</b> |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |            |         |            |          |                  |
| 002 Fundo Municipal de Saúde                                                 |            |         |            |          |                  |
| 10.301.1001-2069 Bloco de Custeio - Fundo a Fundo - Atenção Básica           |            |         |            |          |                  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                          |            |         |            |          |                  |
| 3.3.90.30.01.03 DIESEL                                                       |            |         |            |          |                  |
| 03490 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde          |            |         |            |          |                  |
| 007130                                                                       | DIESEL S10 | LT      | 2.500,00   | 6,54     | 16.350,00        |
| <b>Total da dotação</b>                                                      |            |         |            |          | <b>16.350,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                                                                 |            |         |            |          | <b>62.130,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                           |            |         |            |          | <b>62.130,00</b> |

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

|                                 |           |
|---------------------------------|-----------|
| 06.002.26.782.2601.2035         | 29.430,00 |
| Cod 01550 Fonte 00000 G.Fonte E | 29.430,00 |
| 08.002.10.301.0802.6066         | 16.350,00 |
| Cod 03140 Fonte 00303 G.Fonte E | 16.350,00 |





**Município de Palmital**  
**Solicitação 48/2025**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000012

Em anexo

Página 2

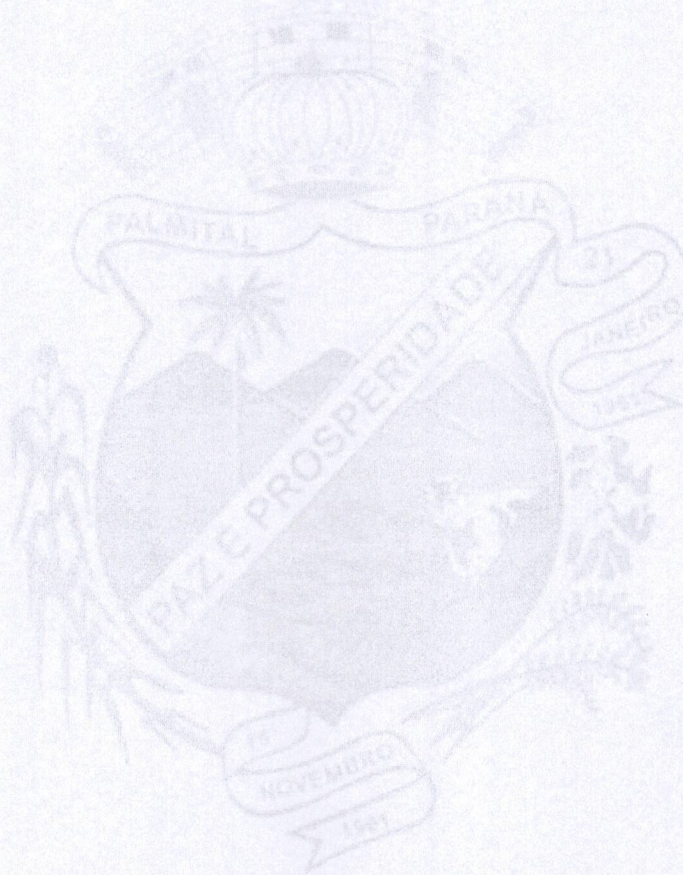
08.002.10.301.1001.2069

16.350,00

Cod 03490 Fonte 00494 G.Fonte E

16.350,00

MIGUEL MATCHULA  
Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários







CONTROLE- 15/2025-LIC

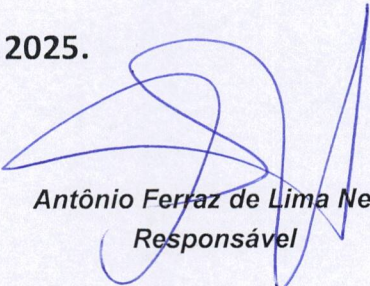
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DAS SOLICITAÇÕES Nº 48/2025,  
EM VIRTUDE DAS SOLICITAÇÕES SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA DE  
TRANSPORTES, SECRETARIA DE SAÚDE, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;  
SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO.

SOLICITO AINDA QUE SEJA INCLUIDO DOTAÇÃO PARA AS SECRETARIA  
CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO RELACIONADAS:

| OBJETO     | SECRETARIA       | VALOR TOTAL |
|------------|------------------|-------------|
| DIESEL S10 | SEC. SAÚDE       | 32.700,00   |
| DIESEL S10 | SEC. TRANSPORTES | 29.430,00   |

Palmital, 07 de Março de 2025.

  
Antônio Ferraz de Lima Neto  
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 10/03/2025

Ass: L.





# Município de Palmital

Solicitação 48/2025

000014

Página:1

|                           |                                                       |                        |                   |                     |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>        |                                                       |                        |                   |                     |
| Número                    | Tipo                                                  | Nº solicitante         | Emitido em        | Quantidade de itens |
| 48                        | Aquisição de Material                                 | 1                      | 07/03/2025        | 1                   |
| <b>Solicitante</b>        |                                                       | <b>Processo Gerado</b> |                   |                     |
| Código                    | Nome                                                  | Número                 |                   |                     |
| 9085-9                    | MIGUEL MATCHULA                                       | 0/2025                 |                   |                     |
| <b>Local</b>              |                                                       |                        |                   |                     |
| 18                        | Gabinete do Secretário de Transporte                  |                        |                   |                     |
| <b>Órgão</b>              |                                                       |                        |                   |                     |
| 06                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS |                        |                   |                     |
| <b>Forma de pagamento</b> |                                                       |                        |                   |                     |
| Descrição                 |                                                       |                        | Tipo              |                     |
| MEDIANTE NOTA FISCAL      |                                                       |                        | Depósito bancário |                     |
| <b>Entrega</b>            |                                                       |                        | <b>Prazo</b>      |                     |
| Local                     |                                                       |                        | 0 Dias            |                     |
| PALMITAL-PARANÁ           |                                                       |                        |                   |                     |

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10, PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA QUE POSSA OCASIONAR PREJUÍZO AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO OU COMPROMETER A SEGURANÇA DAS SECRETARIA MUNICIPAIS.

**Lote**

001 Lote 001

| Código                                                                       | Nome                                                 | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-----------|
| 007130                                                                       | DIESEL S10                                           | LT      | 9.500,00   | 6,54     | 62.130,00 |
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS                     |                                                      |         |            |          |           |
| 002 Departamento de Viação e Serviços Rodoviários                            |                                                      |         |            |          |           |
| 26.782.2601-2035 Atividades do Departamento de Viação e Serviços Rodoviários |                                                      |         |            |          |           |
| 3.3.90.30.01.03 DIESEL                                                       |                                                      |         |            |          |           |
| 01550                                                                        | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                   |         |            |          |           |
|                                                                              | Do Exercício                                         |         | 5.000,00   |          | 32.700,00 |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |                                                      |         |            |          |           |
| 002 Fundo Municipal de Saúde                                                 |                                                      |         |            |          |           |
| 10.301.0802-6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança                         |                                                      |         |            |          |           |
| 3.3.90.30.01.03 DIESEL                                                       |                                                      |         |            |          |           |
| 03140                                                                        | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) |         |            |          |           |
|                                                                              | Do Exercício                                         |         | 4.500,00   |          | 29.430,00 |
|                                                                              |                                                      |         | 0,00       |          | 0,00      |
| TOTAL                                                                        |                                                      |         |            |          | 62.130,00 |
| TOTAL GERAL                                                                  |                                                      |         |            |          | 62.130,00 |

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

|                                 |           |
|---------------------------------|-----------|
| 06.002.26.782.2601.2035         | 32.700,00 |
| Cod 01550 Fonte 00000 G.Fonte E | 32.700,00 |
| 08.002.10.301.0802.6066         | 29.430,00 |
| Cod 03140 Fonte 00303 G.Fonte E | 29.430,00 |

MIGUEL MATCHULA  
Secretário Municipal dos Transportes



**CERTIDÃO NEGATIVA**

28/7/2025

**1.** FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS  
**IMPORTANTE:** POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
**2.** A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/04/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHXJXXT8BCR7

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO LISBOA LTDA

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 11129             | 17.201.058/0001-04 | 9038799042         | 40.707 |

**CNAE/ATIVIDADES**

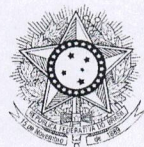
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

**ENDEREÇO**

AV MAXIMILIANO VICENTIN,, 1284 - CENTRO Palmital - PR CEP: 85270000

Palmital, 11 de Março de 2025





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO LISBOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.201.058/0001-04

Certidão nº: 14448120/2025

Expedição: 11/03/2025, às 16:08:40

Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO LISBOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.201.058/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.201.058/0001-04  
**Razão Social:** AUTO POSTO LISBOA LTDA EPP  
**Endereço:** R MAXIMILIANO VICENTIN 1284 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2025 a 03/04/2025

**Certificação Número:** 2025030508572070926403

Informação obtida em 11/03/2025 16:02:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000018

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 036245435-09**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.201.058/0001-04**

Nome: **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/07/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO LISBOA LTDA  
CNPJ: 17.201.058/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:18:22 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **E3EA.9D0B.14D9.BF88**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Memorando 45/2025 - GAB

Palmital PR, 10/03/2025.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Memorando nº03 encaminhado pela Secretaria Municipal de Transporte do Secretário Miguel Matchula requisitando que seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DO MUNICÍPIO, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

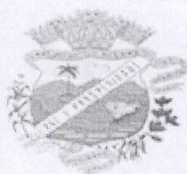
- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000020

## PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DO MUNICÍPIO.

**VALOR:** R\$ 62.130,00(Sessenta e dois mil, cento e trinta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/04/2025

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

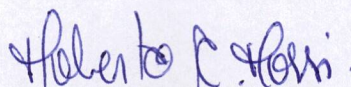
**CONTRATADO:** AUTO POSTO LISBOA LTDA – EPP- CNPJ: 17.201.058/0001-04

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

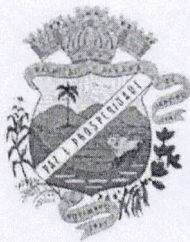
| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024                 | 1540             | 06.002.26.782.2601.2035 | 0000             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 10/03/2025.

  
ROBERTO CARLOS ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

**PARECER Nº 111/2025 – LIC**

**DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025- LEI 14.133/2021**

**PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EMENTA: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DO MUNICÍPIO.**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação encaminhada para contratação de empresa para o objeto em epígrafe.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº 45/2023.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação do serviço, documentação demonstrando a necessidade de contratação do serviço, parecer contábil e documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada.

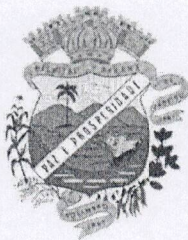
É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art. 72, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Preenchidos tais requisitos, a Lei em estipula que estarão dispensadas de Licitação entre outras as seguintes contratações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que mesmo que o município já possua contratos para o mesmo objeto por meio de dispensas de licitação, que pela antiga Lei de Licitações, poderiam estar fora da legalidade, contudo, diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria, que no caso em tela, está cumprindo os requisitos exigidos, não extrapolando o limite disponível.

Vejamos o ilustre jurista Marçal Justen Filho, a respeito, "verbis:





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

“(…) é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. **Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação.** Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. (...) Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que PARECER/CONSULTA TC-028/2006 Fls. 04 realizará no curso do exercício. Não se vedam contratações isoladas ou fracionadas - proíbe-se que cada contratação seja considerada isoladamente, para fim de determinação do cabimento de licitação ou da modalidade cabível. (grifo nosso) (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2004, p. 236)(grifei)

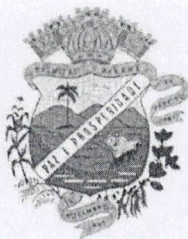
Na mesma toada o Professor Jacoby Fernandes ensina que o chamado fracionamento da despesa é entendido como “a conduta do administrador que, pretendendo definir a modalidade de licitação inferior à devida ou deixar de realizar a licitação – com fundamento no art. 24, incisos I e II – reduz o objeto para alcançar valor inferior e realiza várias licitações ou dispensas para o mesmo objeto”.

Mais adiante, o autor arremata, citando o Acórdão nº 4.740/2009, 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União que “independentemente do objeto e do valor a ser gasto no exercício, a regra da licitação deve ser aplicada após a despesa alcançar o limite do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993” (in **Contratação direta sem licitação**. Jacoby Fernandes, J. U. 10. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. pp. 123 e 131).

Sob esse prisma, a realização de mais de uma dispensa de licitação para um mesmo objeto, cujo valor não ultrapassa o limite da dispensa durante o exercício, não caracteriza o vedado fracionamento de despesas. A administração tem o dever de realizar o planejamento de suas compras no exercício, segundo o princípio da anualidade do orçamento, a fim de que todas as aquisições de produtos de mesma natureza possam ser feitas de uma só vez (TCU, Acórdão nº 1.386/2005 – 2ª Câmara; Acórdão nº 367/2010 – 2ª Câmara; Acórdão nº 3.412/2013 – Plenário).

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, **vislumbra-se a**





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

**possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2021, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência *in verbis*:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 72, inciso V, da Nova Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela se deu em razão de melhor orçamento através dos preços aferidos em pesquisa, estão condizentes com aqueles verificados no mercado e portanto, vantajosos para a Administração.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização do processo de dispensa de licitação.

Ainda no tocante à desnecessidade de eventuais regulamentações previstas na Lei 14.133/21 para as demais modalidades e reconhecendo que a Dispensa de Licitação é modalidade auto aplicável, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União em Consulta sobre o tema no Acórdão 2458/2021 – Plenário:





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Considerando que a consulta administrativa tem por foco a utilização de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, extrai-se da leitura de seu Capítulo VIII que a única regulamentação específica à dispensa de licitação exigida em relação ao tema foi a prevista no § 5º do aludido artigo, em matéria afeta à alínea “c” do inciso IV de seu caput, que tratou de produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ou seja, de objetos que não se inserem na matéria ora em análise. 15. A esse respeito, a Conjur observa que: De mais a mais, tendo em vista o alcance pretendido à análise deste parecer – restrito às hipóteses de dispensa de valor procedidas pela administração desta Casa –, **a priori, não se vislumbra dispositivo legal cuja regulamentação seja materialmente imprescindível à eficácia jurídica e à viabilidade do manejo da contratação direta prevista nos incisos I e II do art. 75 da NLLC.** (grifo nosso)

Cumprindo ainda informa que o contido no art. 75, § 3º da Lei 14133/21 que preferencialmente o aviso da Dispensa no sítio eletrônico do município, podendo assim a administração aferir eventuais propostas mais vantajosas:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

## CONCLUSÃO

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Palmital-PR, 10 de Março de 2023.

**DANILO AMORIM SCHREINER**  
Procurador do Município  
OAB/PR46.945





## HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

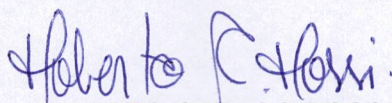
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº16/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DO MUNICÍPIO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 7, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **AUTO POSTO LISBOA LTDA – EPP- CNPJ: 17.201.058/0001-04.**

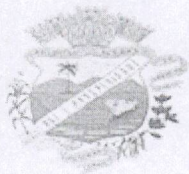
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 10/03/2025

  
ROBERTO CARLOS ROSSI

PREFEITO MUNICIPAL





GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2025

REF: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DO MUNICÍPIO.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 16/2025, Dispensa de Licitação nº 03/2025, atende a todos os requisitos do Artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 03/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **AUTO POSTO LISBOA LTDA – EPP- CNPJ: 17.201.058/0001-04.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 10/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

000023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 16/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DO MUNICÍPIO.**

**VALOR: R\$ 62.130,00(Sessenta e dois mil, cento e trinta reais).**

**PRazo DE VIGÊNCIA: 30/04/2025**

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO: AUTO POSTO LISBOA LTDA – EPP- CNPJ: 17.201.058/0001-04**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024                 | 1540             | 06.002.26.782.2601.2035 | 0000             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 10/03/2025.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº16/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DO MUNICÍPIO.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 7, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **AUTO POSTO LISBOA LTDA – EPP- CNPJ: 17.201.058/0001-04.**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 10/03/2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO****ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2025**

**REF: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DO MUNICÍPIO.**

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 16/2025, Dispensa de Licitação nº 03/2025, atende a todos os requisitos do Artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.



Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 03/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **AUTO POSTO LISBOA LTDA – EPP- CNPJ: 17.201.058/0001-04.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 10/03/2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:**E482D2C5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 12/03/2025. Edição 3233

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





## Município de Palmital - PR

CNPJ: 75680025000182 IE: ISENTO  
Endereço: Rua Moisés Lupion, 1001 - Térreo CEP: 85270000 Cidade: Palmital  
Fone: (42) 3657-1222 Fax: (42) 3657-1222

### NOTA DE EMPENHO

|                            |                   |                          |                      |                         |
|----------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------|-------------------------|
| Número<br><b>2239/2025</b> | Tipo<br>Ordinário | Emitido em<br>12/03/2025 | Requisição Nº<br>779 | Req. Compra Nº<br>40855 |
|----------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------|-------------------------|

|                                        |                                |
|----------------------------------------|--------------------------------|
| Licitação<br>Tipo<br>Processo dispensa | Número<br>3/2025 de 10/03/2025 |
|----------------------------------------|--------------------------------|

|                                        |         |                    |                 |                        |                    |                 |                        |
|----------------------------------------|---------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Contrato/Aditivo<br>Sequência Contrato | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
|----------------------------------------|---------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|

|                                                                                                                                      |                     |                                |                  |                  |                    |                                          |              |                   |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------|------------------|------------------|--------------------|------------------------------------------|--------------|-------------------|------------------|
| Credor<br>Fornecedor<br><b>AUTO POSTO LISBOA LTDA</b><br>Endereço<br>AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1284, 1284<br>Cidade/UF<br>Palmital/PR | Matrícula<br>1245-9 | CPF/CNPJ<br>17.201.058/0001-04 | Bairro<br>CENTRO | CEP<br>85270-000 | Fone<br>4298113207 | Tipo de conta bancária<br>Conta Corrente | Banco<br>001 | Agência<br>1353-6 | Conta<br>20443-9 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------|------------------|------------------|--------------------|------------------------------------------|--------------|-------------------|------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Classificação da despesa<br>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>08.002 Fundo Municipal de Saúde<br>10.301.1001.2077 Atividades do Fundo Municipal de Saúde<br>3.3.90.30.01.03 DIESEL<br>3680 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)<br>Do Exercício | Saldo anterior<br>R\$ 125.063,18<br>Valor empenhado<br>R\$ 9.709,98<br>Saldo atual<br>R\$ 115.353,20 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Outras informações

Histórico

| Código | Nome       | Marca | UM | Quantidade | Valor  | Valor total |
|--------|------------|-------|----|------------|--------|-------------|
| 7130   | DIESEL S10 |       | LT | 1.484,7064 | 6,5400 | 9.709,98    |

| Certidão                                           | Número                 | Validade   |
|----------------------------------------------------|------------------------|------------|
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL         | 0324543509             | 08/07/2025 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL              | 287                    | 10/04/2025 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS          | 14448120/2025          | 06/09/2025 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA | E3EA.9D0B.14D9.BF88    | 06/09/2025 |
| CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS                | 2025030508572070926403 | 09/04/2025 |

CHEILA PEÇEKA RIBEIRO DE JESUS  
Secretária Municipal de Saúde





## Município de Palmital - PR

CNPJ: 75680025000182 IE: ISENT0  
Endereço: Rua Moisés Lupion, 1001 - Térreo CEP: 85270000 Cidade: Palmital  
Fone: (42) 3657-1222 Fax: (42) 3657-1222

### NOTA DE EMPENHO

|                            |                   |                          |                      |                         |
|----------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------|-------------------------|
| Número<br><b>2400/2025</b> | Tipo<br>Ordinário | Emitido em<br>17/03/2025 | Requisição Nº<br>834 | Req. Compra Nº<br>40884 |
|----------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------|-------------------------|

|                                        |                                                                                                                                |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Licitação<br>Tipo<br>Processo dispensa | Número<br>3/2025 de 10/03/2025                                                                                                 |
| Contrato/Aditivo<br>Sequência Contrato | Aditivo<br>Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada |

|                                                       |                                          |                                |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
| Credor<br>Fornecedor<br><b>AUTO POSTO LISBOA LTDA</b> | Matrícula<br>1245-9                      | CPF/CNPJ<br>17.201.058/0001-04 |
| Endereço<br>AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1284, 1284       | Bairro<br>CENTRO                         |                                |
| Cidade/UF<br>Palmital/PR                              | CEP<br>85270-000                         | Fone<br>4298113207             |
|                                                       | Tipo de conta bancária<br>Conta Corrente | Banco<br>001                   |
|                                                       | Agência<br>1353-6                        | Conta<br>20443-9               |

|                                                                                            |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Classificação da despesa                                                                   | Saldo anterior  |
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                        | R\$ 215.725,63  |
| 07.003 Departamento de Educação Infantil                                                   | Valor empenhado |
| 12.365.1201.2059 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%                              | R\$ 5.702,95    |
| 3.3.90.30.01.03 DIESEL                                                                     | Saldo atual     |
| 2600 00102 Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF | R\$ 210.022,68  |
| De Exercícios Anteriores                                                                   |                 |

Outras informações

Histórico

| Código                                             | Nome       | Marca | UM                     | Quantidade | Valor  | Valor total |
|----------------------------------------------------|------------|-------|------------------------|------------|--------|-------------|
| 7130                                               | DIESEL S10 |       | LT                     | 872,0107   | 6,5400 | 5.702,95    |
| Certidão                                           |            |       | Número                 | Validade   |        |             |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL         |            |       | 0324543509             | 08/07/2025 |        |             |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL              |            |       | 287                    | 10/04/2025 |        |             |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS          |            |       | 14448120/2025          | 06/09/2025 |        |             |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA |            |       | E3EA.9D0B.14D9.BF88    | 06/09/2025 |        |             |
| CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS                |            |       | 2025030508572070926403 | 09/04/2025 |        |             |

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA  
Secretária Municipal de Educação





## Município de Palmital - PR

CNPJ: 75680025000182 IE: ISENT0  
Endereço: Rua Moisés Lupion, 1001 - Térreo CEP: 85270000 Cidade: Palmital  
Fone: (42) 3657-1222 Fax: (42) 3657-1222

### NOTA DE EMPENHO

|                            |                   |                          |                      |                         |
|----------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------|-------------------------|
| Número<br><b>2401/2025</b> | Tipo<br>Ordinário | Emitido em<br>17/03/2025 | Requisição Nº<br>835 | Req. Compra Nº<br>40888 |
|----------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------|-------------------------|

Licitação  
Tipo  
Processo dispensa

Número  
3/2025 de 10/03/2025

Contrato/Aditivo  
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor  
Fornecedor  
**AUTO POSTO LISBOA LTDA**

Matrícula  
1245-9

CPF/CNPJ  
17.201.058/0001-04

Endereço  
AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1284, 1284

Bairro  
CENTRO

Cidade/UF  
Palmital/PR

CEP  
85270-000

Fone  
4298113207

Tipo de conta bancária  
Conta Corrente

Banco  
001

Agência  
1353-6

Conta  
20443-9

Classificação da despesa

|                                                                           |                 |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO                     | Saldo anterior  |
| 12.002 Departamento de Meio Ambiente e Saneamento                         | R\$ 56.043,13   |
| 18.542.1801.2111 Atividades do Departamento de Meio Ambiente e Saneamento | Valor empenhado |
| 3.3.90.30.01.03 DIESEL                                                    | R\$ 1.497,73    |
| 5870 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                   | Saldo atual     |
| Do Exercício                                                              | R\$ 54.545,40   |

Outras informações

Histórico

| Código                                             | Nome       | Marca | UM                     | Quantidade | Valor  | Valor total |
|----------------------------------------------------|------------|-------|------------------------|------------|--------|-------------|
| 7130                                               | DIESEL S10 |       | LT                     | 229,0107   | 6,5400 | 1.497,73    |
| Certidão                                           |            |       | Número                 | Validade   |        |             |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL         |            |       | 0324543509             | 08/07/2025 |        |             |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL              |            |       | 287                    | 10/04/2025 |        |             |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS          |            |       | 14448120/2025          | 06/09/2025 |        |             |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA |            |       | E3EA.9D0B.14D9.BF88    | 06/09/2025 |        |             |
| CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS                |            |       | 2025030508572070926403 | 09/04/2025 |        |             |

ROBERTO CARLOS ROSSI  
Prefeito Municipal





## Município de Palmital - PR

CNPJ: 75680025000182 IE: ISENT0  
Endereço: Rua Moisés Lupion, 1001 - Térreo CEP: 85270000 Cidade: Palmital  
Fone: (42) 3657-1222 Fax: (42) 3657-1222

### NOTA DE EMPENHO

|                            |                   |                          |                      |                         |
|----------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------|-------------------------|
| Número<br><b>2402/2025</b> | Tipo<br>Ordinário | Emitido em<br>17/03/2025 | Requisição Nº<br>836 | Req. Compra Nº<br>40893 |
|----------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------|-------------------------|

Licitação  
Tipo  
Processo dispensa

Número  
3/2025 de 10/03/2025

Contrato/Aditivo  
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor  
Fornecedor  
**AUTO POSTO LISBOA LTDA**

Matrícula  
1245-9

CPF/CNPJ  
17.201.058/0001-04

Bairro  
CENTRO

Endereço  
AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1284, 1284

Cidade/UF  
Palmital/PR

CEP  
85270-000

Fone  
4298113207

Tipo de conta bancária  
Conta Corrente

Banco  
001

Agência  
1353-6

Conta  
20443-9

Classificação da despesa

|                                                         |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA            | Saldo anterior  |
| 11.002 Departamento de Esporte                          | R\$ 158.846,46  |
| 27.812.2701.2105 Atividades do Departamento de Esportes | Valor empenhado |
| 3.3.90.30.01.03 DIESEL                                  | R\$ 1.300,00    |
| 5360 00000 Recursos Ordinários (Livres)                 | Saldo atual     |
| Do Exercício                                            | R\$ 157.531,85  |

Outras informações

Histórico

| Código | Nome       | Marca | UM | Quantidade | Valor  | Valor total |
|--------|------------|-------|----|------------|--------|-------------|
| 7130   | DIESEL S10 |       | LT | 201,0107   | 6,5400 | 1.314,61    |

| Certidão                                           | Número                 | Validade   |
|----------------------------------------------------|------------------------|------------|
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL         | 0324543509             | 08/07/2025 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL              | 287                    | 10/04/2025 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS          | 14448120/2025          | 06/09/2025 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA | E3EA.9D0B.14D9.BF88    | 06/09/2025 |
| CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS                | 2025030508572070926403 | 09/04/2025 |

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA  
Secretária Municipal de Esporte e Cultura





## Município de Palmital - PR

CNPJ: 75680025000182 IE: ISENT0  
Endereço: Rua Moisés Lupion, 1001 - Térreo CEP: 85270000 Cidade: Palmital  
Fone: (42) 3657-1222 Fax: (42) 3657-1222

### NOTA DE EMPENHO

|                            |                   |                          |                      |                         |
|----------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------|-------------------------|
| Número<br><b>2403/2025</b> | Tipo<br>Ordinário | Emitido em<br>17/03/2025 | Requisição Nº<br>837 | Req. Compra Nº<br>40895 |
|----------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------|-------------------------|

Licitação  
Tipo  
Processo dispensa

Número  
3/2025 de 10/03/2025

Contrato/Aditivo  
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor  
Fornecedor  
**AUTO POSTO LISBOA LTDA**

Matrícula  
1245-9

CPF/CNPJ  
17.201.058/0001-04

Endereço  
AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1284, 1284

Bairro  
CENTRO

Cidade/UF  
Palmital/PR

CEP  
85270-000

Fone  
4298113207

Tipo de conta bancária  
Conta Corrente

Banco  
001

Agência  
1353-6

Conta  
20443-9

Classificação da despesa

|                                                      |                 |
|------------------------------------------------------|-----------------|
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO         | Saldo anterior  |
| 10.002 Departamento de Obras                         | R\$ 370.537,09  |
| 04.122.0401.2096 Atividades do Departamento de Obras | Valor empenhado |
| 3.3.90.30.01.03 DIESEL                               | R\$ 1.308,00    |
| 5000 00000 Recursos Ordinários (Livres)              | Saldo atual     |
| Do Exercício                                         | R\$ 369.229,09  |

#### Outras informações

#### Histórico

| Código | Nome       | Marca | UM | Quantidade | Valor  | Valor total |
|--------|------------|-------|----|------------|--------|-------------|
| 7130   | DIESEL S10 |       | LT | 200,0000   | 6,5400 | 1.308,00    |

| Certidão                                           | Número                 | Validade   |
|----------------------------------------------------|------------------------|------------|
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL         | 0324543509             | 08/07/2025 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL              | 287                    | 10/04/2025 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS          | 14448120/2025          | 06/09/2025 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA | E3EA.9D0B.14D9.BF88    | 06/09/2025 |
| CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS                | 2025030508572070926403 | 09/04/2025 |

MARLY KETES ROSSI  
Secretaria(a) Municipal de Obras e Urbanismo





## Município de Palmital - PR

CNPJ: 75680025000182 IE: ISENT0  
Endereço: Rua Moisés Lupion, 1001 - Térreo CEP: 85270000 Cidade: Palmital  
Fone: (42) 3657-1222 Fax: (42) 3657-1222

### NOTA DE EMPENHO

|           |           |            |               |                |
|-----------|-----------|------------|---------------|----------------|
| Número    | Tipo      | Emitido em | Requisição Nº | Req. Compra Nº |
| 2404/2025 | Ordinário | 17/03/2025 | 838           | 40898          |

|                   |                      |
|-------------------|----------------------|
| Licitação         | Número               |
| Processo dispensa | 3/2025 de 10/03/2025 |

|                    |         |                    |                 |                        |                    |                 |                        |
|--------------------|---------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Contrato/Aditivo   | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
| Sequência Contrato |         |                    |                 |                        |                    |                 |                        |

|                                     |           |                    |                        |       |         |         |
|-------------------------------------|-----------|--------------------|------------------------|-------|---------|---------|
| Credor                              | Matrícula | CPF/CNPJ           |                        |       |         |         |
| Fornecedor                          | 1245-9    | 17.201.058/0001-04 |                        |       |         |         |
| AUTO POSTO LISBOA LTDA              |           |                    |                        |       |         |         |
| Endereço                            | Bairro    |                    |                        |       |         |         |
| AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1284, 1284 | CENTRO    |                    |                        |       |         |         |
| Cidade/UF                           | CEP       | Fone               | Tipo de conta bancária | Banco | Agência | Conta   |
| Palmital/PR                         | 85270-000 | 4298113207         | Conta Corrente         | 001   | 1353-6  | 20443-9 |

|                                                                              |                  |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Classificação da despesa                                                     | Saldo anterior   |
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS                     | R\$ 1.757.241,99 |
| 06.002 Departamento de Viação e Serviços Rodoviários                         | Valor empenhado  |
| 26.782.2601.2035 Atividades do Departamento de Viação e Serviços Rodoviários | R\$ 12.426,00    |
| 3.3.90.30.01.03 DIESEL                                                       | Saldo atual      |
| 1550 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                      | R\$ 1.744.815,99 |
| Do Exercício                                                                 |                  |

#### Outras informações

#### Histórico

| Código                                             | Nome       | Marca | UM                     | Quantidade | Valor  | Valor total |
|----------------------------------------------------|------------|-------|------------------------|------------|--------|-------------|
| 7130                                               | DIESEL S10 |       | LT                     | 1.900,0000 | 6,5400 | 12.426,00   |
| Certidão                                           |            |       | Número                 | Validade   |        |             |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL         |            |       | 0324543509             | 08/07/2025 |        |             |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL              |            |       | 287                    | 10/04/2025 |        |             |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS          |            |       | 14448120/2025          | 06/09/2025 |        |             |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA |            |       | E3EA.9D0B.14D9.BF88    | 06/09/2025 |        |             |
| CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS                |            |       | 2025030508572070926403 | 09/04/2025 |        |             |

MIGUEL MATCHULA  
Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários





## Município de Palmital - PR

CNPJ: 75680025000182 IE: ISENTO  
Endereço: Rua Moisés Lupion, 1001 - Térreo CEP: 85270000 Cidade: Palmital  
Fone: (42) 3657-1222 Fax: (42) 3657-1222

### NOTA DE EMPENHO

|                  |           |            |               |                |
|------------------|-----------|------------|---------------|----------------|
| Número           | Tipo      | Emitido em | Requisição Nº | Req. Compra Nº |
| <b>2405/2025</b> | Ordinário | 17/03/2025 | 839           | 40907          |

|                   |                      |
|-------------------|----------------------|
| Licitação         | Número               |
| Tipo              | 3/2025 de 10/03/2025 |
| Processo dispensa |                      |

|                  |          |                    |                 |                        |                    |                 |                        |
|------------------|----------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Contrato/Aditivo | Aditivo  | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
| Sequência        | Contrato |                    |                 |                        |                    |                 |                        |

|                               |           |                    |
|-------------------------------|-----------|--------------------|
| Credor                        | Matrícula | CPF/CNPJ           |
| Fornecedor                    | 1245-9    | 17.201.058/0001-04 |
| <b>AUTO POSTO LISBOA LTDA</b> |           |                    |

|                                     |        |
|-------------------------------------|--------|
| Endereço                            | Bairro |
| AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1284, 1284 | CENTRO |

|             |           |            |                        |       |         |         |
|-------------|-----------|------------|------------------------|-------|---------|---------|
| Cidade/UF   | CEP       | Fone       | Tipo de conta bancária | Banco | Agência | Conta   |
| Palmital/PR | 85270-000 | 4298113207 | Conta Corrente         | 001   | 1353-6  | 20443-9 |

|                                                           |                      |
|-----------------------------------------------------------|----------------------|
| Classificação da despesa                                  | Saldo anterior       |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                          | R\$ 77.698,66        |
| 08.002 Fundo Municipal de Saúde                           |                      |
| 10.302.1001.2078 Atividades Manutenção do Pronto Socorro  | Valor empenhado      |
| 3.3.90.30.01.03 DIESEL                                    | <b>R\$ 28.850,91</b> |
| 3860 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | Saldo atual          |
| Do Exercício                                              | R\$ 48.847,75        |

Outras informações

Histórico

| Código                                             | Nome       | Marca | UM                     | Quantidade | Valor  | Valor total |
|----------------------------------------------------|------------|-------|------------------------|------------|--------|-------------|
| 7130                                               | DIESEL S10 |       | LT                     | 4.411,4541 | 6,5400 | 28.850,91   |
| Certidão                                           |            |       | Número                 | Validade   |        |             |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL         |            |       | 0324543509             | 08/07/2025 |        |             |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL              |            |       | 287                    | 10/04/2025 |        |             |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS          |            |       | 14448120/2025          | 06/09/2025 |        |             |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA |            |       | E3EA.9D0B.14D9.BF88    | 06/09/2025 |        |             |
| CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS                |            |       | 2025030508572070926403 | 09/04/2025 |        |             |

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS  
Secretária Municipal de Saúde





## Município de Palmital - PR

CNPJ: 75680025000182 IE: ISENT0  
Endereço: Rua Moisés Lupion, 1001 - Térreo CEP: 85270000 Cidade: Palmital  
Fone: (42) 3657-1222 Fax: (42) 3657-1222

### NOTA DE EMPENHO

|                            |                   |                          |                      |                         |
|----------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------|-------------------------|
| Número<br><b>2470/2025</b> | Tipo<br>Ordinário | Emitido em<br>19/03/2025 | Requisição Nº<br>861 | Req. Compra Nº<br>40923 |
|----------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------|-------------------------|

|                                        |                                |
|----------------------------------------|--------------------------------|
| Licitação<br>Tipo<br>Processo dispensa | Número<br>3/2025 de 10/03/2025 |
|----------------------------------------|--------------------------------|

|                                        |         |                    |                 |                        |                    |                 |                        |
|----------------------------------------|---------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Contrato/Aditivo<br>Sequência Contrato | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
|----------------------------------------|---------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|

|                                                       |                     |                                |
|-------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| Credor<br>Fornecedor<br><b>AUTO POSTO LISBOA LTDA</b> | Matrícula<br>1245-9 | CPF/CNPJ<br>17.201.058/0001-04 |
|-------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------|

|                                                 |                  |
|-------------------------------------------------|------------------|
| Endereço<br>AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1284, 1284 | Bairro<br>CENTRO |
|-------------------------------------------------|------------------|

|                          |                  |                    |                                          |              |                   |                  |
|--------------------------|------------------|--------------------|------------------------------------------|--------------|-------------------|------------------|
| Cidade/UF<br>Palmital/PR | CEP<br>85270-000 | Fone<br>4298113207 | Tipo de conta bancária<br>Conta Corrente | Banco<br>001 | Agência<br>1353-6 | Conta<br>20443-9 |
|--------------------------|------------------|--------------------|------------------------------------------|--------------|-------------------|------------------|

|                                                                    |                 |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Classificação da despesa                                           | Saldo anterior  |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                   | R\$ 831.522,43  |
| 08.002 Fundo Municipal de Saúde                                    | Valor empenhado |
| 10.301.1001.2069 Bloco de Custeio - Fundo a Fundo - Atenção Básica | R\$ 1.157,98    |
| 3.3.90.30.01.03 DIESEL                                             | Saldo atual     |
| 3490 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ 830.364,45  |
| Do Exercício                                                       |                 |

Outras informações

Histórico

| Código                                             | Nome       | Marca | UM                     | Quantidade | Valor  | Valor total |
|----------------------------------------------------|------------|-------|------------------------|------------|--------|-------------|
| 7130                                               | DIESEL S10 |       | LT                     | 177,0612   | 6,5400 | 1.157,98    |
| Certidão                                           |            |       | Número                 | Validade   |        |             |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL         |            |       | 0324543509             | 08/07/2025 |        |             |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL              |            |       | 287                    | 10/04/2025 |        |             |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS          |            |       | 14448120/2025          | 06/09/2025 |        |             |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA |            |       | E3EA.9D0B.14D9.BF88    | 06/09/2025 |        |             |
| CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS                |            |       | 2025030508572070926403 | 09/04/2025 |        |             |

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS  
Secretária Municipal de Saúde